



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET)  
COMISSÃO ELEITORAL DO DCET

**EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP**

**PARECER N.º 01/2021 – CEDCET/UNIFAP**

A Comissão Eleitoral do DCET avaliou os pedidos de impugnação (Anexos I e II) e deliberou pela **NÃO IMPUGNAÇÃO** da **Chapa 1 – “O DCET tá ON”**.

As Portarias Nº 1.283/2021, 1.281/2021 e 1.285/2021 atendem ao critério de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do § 4º, Art. 8º do Apêndice Único da Resolução N.º 12/2018 – CONSU/UNIFAP, no qual, houve o norteamto pela Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990. Apesar da Resolução N.º 12/2018 – CONSU/UNIFAP e o EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP não definirem critérios e prazos para desincompatibilização, a comissão entende que o AFASTAMENTO atende a função de impedir que o servidor usufrua do cargo para benefício próprio na campanha eleitoral.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

**Comissão Eleitoral do DCET**

Portaria Nº 1.182/2021

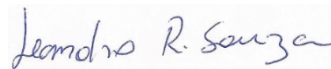
ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Eu, LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, portador (a) do RG Nº327378, órgão expedidor POLITEC/AP e CPF nº 831.183.732-53, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula SIAPE nº 2063192 , **solicito impugnação da Chapa 1: Cristina Baddini e Fernanda Smith “ O DCET tá ON”** inscrita conforme Comunicado da Comissão (02/10/2021), pois as candidatas **não atendem** o §4º, Art. 8º do APÊNDICE ÚNICO da Resolução n. 12/2018 - CONSU/UNIFAP conforme consta no EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP.

“§ 4º Candidato que concorra a qualquer um dos cargos tratados neste Regimento, caso esteja no exercício de mandato ou cargo de confiança, deverá desincompatibilizar-se de todas as atividades realizadas na UNIFAP, exceto quando se tratar de reeleição.”

Seguem abaixo as Portarias das candidatas.

Macapá – AP, 04 de outubro de 2021



---

Leandro Rodrigues de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1283/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 111/2021 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CCECIVIL, de 23 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Civil - CCECIVIL, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Civil - CCECIVIL, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1281/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2021 - Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, de 23 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1285/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 110/2021 da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, de 21 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, a Docente FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORRÊA (SIAPE-1249443).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

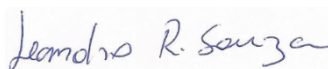
Eu, LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, portador (a) do RG Nº327378, órgão expedidor POLITEC/AP e CPF nº 831.183.732-53, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula SIAPE nº 2063192 , **solicito impugnação da Chapa 1: Cristina Baddini e Fernanda Smith “O DCET tá ON”** inscrita conforme Comunicado da Comissão (02/10/2021), pois as candidatas **não atendem** o §4º, Art. 8º do APÊNDICE ÚNICO da Resolução n. 12/2018 - CONSU/UNIFAP conforme consta no EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP.

“§ 4º Candidato que concorra a qualquer um dos cargos tratados neste Regimento, caso esteja no exercício de mandato ou cargo de confiança, deverá desincompatibilizar-se de todas as atividades realizadas na UNIFAP, exceto quando se tratar de reeleição.”

Essas Portarias abaixo são ilegais; não tem tipicidade para esse ato administrativo, pois não estão previstas em Lei. Não tem fundamento legal, tornando as Portarias inválidas para essa finalidade.

Solicito Paracer desta comissão eleitoral com recomendação/orientação Jurídica da UNIFAP.

Macapá – AP, 04 de outubro de 2021



---

Leandro Rodrigues de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1283/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 111/2021 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CCECIVIL, de 23 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Civil - CCECIVIL, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Civil - CCECIVIL, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1281/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2021 - Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, de 23 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, a Docente CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS (SIAPE 2339068).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias - DCET, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1285/2021**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com as competências que lhe foram subdelegadas pela Ordem de Serviço nº 001/2016 - REITORIA/UNIFAP, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 110/2021 da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, de 21 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, por tempo indeterminado, do Cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCEELET, a Docente FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORRÊA (SIAPE-1249443).

Art. 2º - A docente fica impedida de realizar qualquer atividade relacionada à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, no período do impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 29/09/2021 por 4176130 - ALMIRO ALVES DE ABREU, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1023/2021-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.